



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**

**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Nº 204/2007/GVES**

O Subsecretário de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I do art. 2º da Resolução nº 1149 de 19/04/07 c/c o inciso II do art. 3º da Resolução nº 860 de 22/03/06, NOTIFICA os responsáveis legal e técnico dos Laboratórios de Patologia Clínica (setor de microbiologia) e dos postos de coleta instalados no Estado de Minas Gerais sobre a obrigatoriedade de notificar à Gerência de Vigilância em Estabelecimentos de Saúde da Secretaria de Vigilância Sanitária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do resultado de exames laboratoriais que tenham apresentado crescimento de micobactéria de crescimento rápido (*Mycobacterium abscessus/ fortuitum/ chelonae*).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2007

Luiz Felipe Caram Guimarães
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária